



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL 17/2024/PROEX, de 11 de Junho de 2024
SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS DE EXTENSÃO PARA O 42º SEURS**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 02 de maio de 2022, e o Regulamento do 42º SEURS, torna pública as normas específicas de participação no [42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul \(SEURS\)](#), nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar trabalhos de extensão, elaborados no formato de resumo expandido, que representarão a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no **42º SEURS**, como tema "**A extensão que queremos**", que procura refletir, a partir das práticas extensionistas atuais, que futuros estamos produzindo e o que desejamos para as instituições de ensino superior e para a sociedade do amanhã.

1.2 Serão selecionados até 20 (vinte) trabalhos, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **14 Tertúlias:** Apresentação Oral - Tertúlias - visa promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul.
- II. **01 Oficina:** A Oficina oferece atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresentam tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão.
- III. **05 Vídeos-Pôsteres:** O Vídeo-Pôster tem como objetivo promover interação dialógica entre os extensionistas e o público, por meio de um vídeo curto, a ser reproduzido em totem digital. A modalidade permite que os estudantes executores, ao abordarem o desenvolvimento da atividade de extensão, apresentem um relato de experiência de sua participação como extensionista, dando visibilidade à atividade de extensão e potencializando, por sua presença física no evento, a construção conjunta de conhecimentos e aprendizagens.

1.3 Independente da categoria escolhida, a submissão de trabalhos deverá seguir o **formato de RESUMO EXPANDIDO** conforme o **modelo - ANEXO II**.

1.4 O evento presencial será realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), localizada na cidade de Porto Alegre - RS, conforme o cronograma.

1.5 Podem submeter trabalhos os(as) discentes da UNILA, bolsistas ou voluntários(as), vinculados(as) às **ações de extensão realizadas ou em andamento nos anos de 2023 e 2024**.

1.5.1 A submissão, avaliação, seleção e apresentação de trabalhos será realizada em conformidade com o **Regulamento do 42º SEURS, ANEXO I**.

2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

2.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, **via [FORMULÁRIO](#)** no período estabelecido em cronograma, sendo o(a) discente responsável pela submissão no sistema, com anuência do(a) coordenador(a), **(ANEXO III)** com as seguintes informações:

- I. **Título do resumo, idêntico ao título da ação de extensão vinculada;**
- II. Informar uma das 8 (oito) Áreas Temáticas (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; ou Trabalho);
- III. Nome completo do(s) autor(es), Número de CPF, data de nascimento e endereço de e-mail;
- IV. Modalidade a ser apresentada (Tertúlia, Oficina ou Vídeo-pôster), conforme **item 1.2;**
- V. **RESUMO EXPANDIDO em formato PDF**, contendo entre 4 (quatro) a 5 (cinco) páginas, conforme o **modelo - ANEXO II**.

2.2 Será permitido apenas uma submissão/proposta por ação de extensão.

2.2.1 Caso tenha mais de uma submissão/proposta, será considerada para avaliação apenas a última enviada.

2.3 Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores(as), dos quais até 6 (seis) devem ser discentes.

2.3.1 Dentre os(as) autores(as) deve constar o(a) discente inscrito(a) como apresentador(a), bem como o(a) coordenador(a) da ação de extensão. Cada trabalho poderá ter até 02 (dois) apresentadores.

2.4 O resumo expandido deverá obedecer às regras estabelecidas no Regulamento do 42º SEURS (ANEXO I) e o Modelo de resumo expandido (ANEXO II).

2.5 Em conformidade ao Regulamento do 42º SEURS, não serão aceitos as propostas:

- I. submetida em prazo ou por meio diverso ao estabelecido neste edital;
- II. submetidas com informações faltantes ou com resumo diferente do modelo estabelecido;

3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão analisadas por avaliadores(as) *ad hoc* pertencentes à PROEX, e, se necessário, utilizará de *ad hoc* externos.

3.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída, seguindo os seguintes critérios de avaliação (classificatórios):

Critério de Avaliação	Pontuação
<p>a) Elementos Textuais, Coesão e Coerência:</p> <p>Introdução. Deve conter a importância/relevância do trabalho; Contextualizar a situação problema, o ambiente e os atores da ação extensionista; Demonstrar a vinculação com a pesquisa e o ensino e; Apresentar os objetivos do trabalho.</p> <p>Metodologia. Deve descrever a metodologia utilizada, destacando o público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas, etc.</p> <p>Resultados e Discussão. Apresentar e discutir as atividades desenvolvidas, incluindo seus resultados qualitativos e quantitativos. Relacionar o impacto e a transformação social da ação de extensão. Apresentar a contribuição da ação para formação acadêmica dos discentes envolvidos.</p> <p>Considerações finais. Apresentar as conclusões diante os objetivos propostos, considerando os resultados obtidos.</p>	Máximo 4,0 pontos
<p>b) Formatação. Formatação conforme template disponibilizado.</p>	Máximo 4,0 pontos
<p>c) Trabalho recebeu Menção Honrosa no 10º SEUNI / 5º SIEPE</p>	Máximo 2,0 pontos

3.2.1 Será desclassificada a proposta que zerar em algum dos critérios de avaliação, com exceção do **critério c)**.

3.3 Serão classificadas apenas as propostas com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

3.4 Estarão aptas a apresentar no evento apenas as propostas classificadas dentro do quantitativo previsto no item 1.2, em cada categoria.

3.4.1 As demais propostas formarão cadastro de reserva, desde que tenham atingido uma pontuação superior a 5 (cinco), podendo ser convidadas a participar como ouvintes do evento.

3.5 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que a proposta aprovada foi redigida, Português (Brasil) ou Espanhol.

3.6 Todos(as) os(as) apresentadores(as) de trabalhos estarão automaticamente inscritos no evento.

3.6.1 Demais participantes das delegações deverão se inscrever na categoria “Participação geral no evento, ou ouvintes”.

4 DAS SESSÕES, OFICINAS E VIDEO-POSTER

4.1 O ensalamento das sessões de Tertúlias, Oficinas e Vídeos-pôsteres será publicado a partir do dia 28/08/2024 no portal do 42º SEURS, disponível no link: <http://www.ufrgs.br/seurs42>.

4.2 O(A) discente apresentador(a)/ministrante deve estar presente na sala designada com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início estabelecido para a sessão.

4.2.1 Não será permitida a alteração de sala ou horário das sessões.

4.3 As **Tertúlias** terão 5 minutos para a apresentação oral de cada trabalho, podendo ter até 2 (dois) apresentadores(as) e fazer uso de projetor (disponibilizado na sala).

4.3.1 Depois da apresentação de cada trabalho da sessão, haverá um debate com até 1h30 de duração.

4.3.2 É obrigatória a presença do(a) apresentador(a) na sala durante todo o período da sessão.

4.3.3 Cada sessão de Tertúlia contará com um(a) mediador(a) convidado(a) para condução das apresentações.

4.4 As **Oficinas** serão realizadas durante e no local do evento, com 1h30min para sua realização.

4.4.1 As Oficinas devem ser ministradas por seus(suas) autores(as) discentes, sendo fortemente indicado a participação do(a) coordenador(a) ou/e orientador(a) da ação de extensão.

4.4.2 As inscrições do público participante será realizada no local da atividade, por ordem de chegada, respeitando a limitação do espaço físico.

4.6 Os **Vídeos-pôsteres** deverão ter duração de até 3 (três) minutos, obrigatoriamente com enquadramento vertical, e serão apresentados nos Totens espalhados pelo evento conforme sessão.

4.6.1 O vídeo-pôster deve ser legendado e disponibilizado como arquivo aberto no Google Drive, com link de acesso incluído em campo específico do Formulário de Inscrição no formato MP4.

4.6.1.1 Os vídeos-pôsteres fora deste padrão serão automaticamente excluídos e não participarão da modalidade.

4.6.2 As sessões de vídeo-pôster terão a seguinte dinâmica: exibição do vídeo em totem digital e apresentação da atividade de extensão pelo(s) autor(es), em até 5 minutos. Após a fala, o mediador abrirá para perguntas do público.

5 DOS COMPROMISSOS E DO APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

5.1 São compromissos do(a) discente:

- I. fornecer informações complementares à PROEX sempre que solicitado;
- II. realizar correções e adequações no trabalho sempre que solicitado pela PROEX ou Comissão Organizadora do 42º SEURS, **sob pena de desclassificação**;
- III. realizar a inscrição no evento e conferir o ensalamento da apresentação/oficina.

5.2 Haverá disponibilidade de transporte (ônibus) e auxílio-viagem de 400,00 (quatrocentos reais) para até dois(duas) apresentadores(as) por trabalho classificado como apto a apresentar e ouvintes convidados (item 3.4.1), de acordo com a Resolução n.º 18/2018/CONSUN.

5.2.1 O(a) discente apresentador(a) ou convidado(a) interessado(a) em acessar o transporte e auxílio-viagem não poderá ter pendências com a PROEX, PROGRAD e PRPPG, a serem verificadas pela unidade.

5.2.2 O repasse de recurso ao(à) discente está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso via SIPAC.

5.2.3 Os recursos serão depositados em conta corrente ou via PIX em nome do(a) discente(a), a ser consultado(a) após a aprovação dos trabalhos.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital Interno PROEX UNILA	11/06/2024
Prazo para submissão das propostas via google forms	até 01/07/2024 às 12h
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	01/07 a 05/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 08/07/2024
Período para submissão de recursos	24 horas após o resultado preliminar

Divulgação do resultado final da seleção interna	A partir de 10/07/2024
Divulgação da Programação/Ensalamento http://www.ufrgs.br/seurs42	20/08/2024
Inscrições de participantes ouvintes	05/08 a 06/09/2024
Realização do 42º SEURS	11/09 a 13/09/2024

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Recursos poderão ser apresentados, no período descrito em cronograma, através do envio de e-mail para coex.proex@unila.edu.br.

7.1.1 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

7.1.2 Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

7.1.3 A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

7.2 A análise dos recursos é de competência da PROEX.

7.3 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data estipulada em cronograma.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação conforme exigida neste Edital de Seleção Interna.

8.2 A PROEX constituirá a Comissão de Seleção com servidores(as) da Pró-Reitoria e convidados(as).

8.3 Ao inscrever-se o(a) candidato(a) concede à PROEX o direito de utilização de imagens e vídeos para fins atrelados à publicação institucional.

8.4 Ao submeter a proposta, os(as) autores(as) obrigam-se a observar as disposições deste edital, bem como o disciplinado no Regulamento Geral do 42º SEURS (ANEXO I).

8.5 É de responsabilidade dos(as) autores(as) acompanhar as publicações no site do evento, pelo link <http://www.ufrgs.br/seurs42>.

8.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, contendo o **assunto** “**42° SEURS**” ou pelos canais de comunicação digital disponibilizados na página <https://portal.unila.edu.br/proex/contato>.

8.8 Casos omissos serão decididos pela PROEX, podendo ser consultada a Comissão Superior de Extensão (COSUEX).

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - REGULAMENTO DO 42° SEURS

ANEXO II - MODELO DO RESUMO ESTENDIDO

ANEXO III - ANUÊNCIA DO COORDENADOR DA AÇÃO.



Emitido em 2024

EDITAL Nº 20/2024 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2024 13:58)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2024** e o código de verificação: **6b796206db**